



## TERMO DE REFERÊNCIA

(EDITAL DE CHAMAMENTO INTERNO DE PROJETOS Nº 05 /2015)

### 1. PROJETO: EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA FORMAÇÃO DE ATLETAS DE BASE

### 2. OBJETIVO:

Melhorar as condições de treinos e realização de eventos dos jovens atletas das categorias de base, na modalidade judô.

### 3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Para que os jovens atletas tenham um crescimento técnico é fundamental garantir as melhores condições para seus treinamentos diários, garantir as melhores condições para sediar eventos e para a participação em campeonatos locais, nacionais e internacionais, para que ganhe motivação, experiência e possam testar suas habilidades esportivas com os melhores em suas categorias.

A grande demanda aqui é garantir as condições para a manutenção das categorias de base, assegurando que as instalações de treinos estejam equipadas adequadamente e minimizar ao máximo o grande problema que o clube sofre com a saída dos jovens atletas talentosos para outros clubes com mais recursos e infraestrutura de treinamento.


A manutenção de um projeto como esse é de fundamental importância para o desenvolvimento das modalidades de esportes de base olímpico e/ou paralímpico do Paineiras no país, contribuindo diretamente para a formação e aprimoramento técnico de novos atletas.

Para viabilizar esse projeto é indispensável à utilização dos recursos financiados por meio de convênio, no âmbito do Programa "Formação de Atletas Olímpicos e Paralímpicos", constituído nos termos e exigências da Lei nº 9.615, de 1998; do Decreto n. 7.984, de 2013, e das normas da União que regem a matéria de convênios; assim como das Instruções Normativas da CBC Nº 01, que institui o Regulamento de Descentralização de Recursos da CBC; Nº 02, que institui o Regulamento de Compras e Contratações da CBC e Nº 03, que institui o Cadastro Geral de entidades Filiadas à CBC, todas de 2013.

### 4. DEFINIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALORES:

Apresentar nas **Tabelas 01 a 03**, dependendo dos itens solicitados, as descrições detalhadas das características básicas (detalhamento/especificações técnicas) dos serviços e bens, respectivamente, a serem contratados/adquiridos **para cada evento** contido no projeto, por ocasião do convênio (dados minuciosos de forma a propiciar a avaliação do custo pela CBC de acordo com as especificações, diante de orçamento estimado, considerando os melhores preços praticados no mercado).

Vale ressaltar que o valor estimado da contratação/aquisição de cada item deverá ser o do menor preço obtido pelos orçamentos apresentados ou da média dos preços. Nos casos em que não houver pesquisa de mercado, a exemplo de fornecedor único, deverá ser devidamente justificado.

  
SÉRGIO HENRI STAUFENECKER  
PRESIDENTE





## I - TABELAS DE BENS - OLÍMPICOS

TABELA 01 – MATERIAIS ESPORTIVOS

ETAPA	MODALIDADE	Produto	Especificação (idêntica a do Termo do Referência)	Unid. de Medida	Qtd (Unit.)	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL CONCEDENTE
						0,00	0,00
						0,00	0,00
<b>TOTAL PARCIAL</b>							<b>0,00</b>

TABELA 02 – EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS

ETAPA	MODALIDADE	Produto	Especificação (idêntica a do Termo do Referência)	Unid. de Medida	Qtd (Unit.)	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL CONCEDENTE
1	Judô	Tatami Olímpico	Tatami (colchão especial) sintético importado, de dimensão 2.000,0mm X 1.000,0mm X 40,0mm, compostos de espuma de alta densidade (250kg/m3), reconstituída de grânulos de poliuretano de 8,0mm de diâmetro, reciclados, prensados e aglutinados com adesivo de poliuretano bi-componente. Esta espuma é recoberta com lona vinil, cores a definir, impermeável, com superfície em desenho especial texturizado para boa aderência dos pés na prática desportiva. Sua base antiderrapante (ant-slip) é formada de uma camada de 1,6mm de espessura de látex em formato "colmeia", para aderência total ao piso, fixada com adesivo em pó (powder glue).	Peça	184	850,00	156.400,00
<b>TOTAL PARCIAL</b>							<b>156.400,00</b>

  
**SERGIO HENRY STUMPFEGGER**  
 PRESIDENTE



TABELA 03 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE USO COMUM

ETAPA	MODALIDADE	Produto	Especificação (idêntica a do Termo do Referência)	Unid. de Medida	Qtd (Unit.)	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL CONCEDENTE
						0,00	0,00
<b>TOTAL PARCIAL</b>						<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**RESUMO TABELAS: 01 a 03 - PROJETO OLÍMPICO**

TABELA 01 – OLÍMPICO - MATERIAIS ESPORTIVOS	0,00
TABELA 02 – OLÍMPICO - EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	156.400,00
TABELA 03 – OLÍMPICO - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE USO COMUM	0,00
<b>TOTAL GERAL – PROJETO OLÍMPICO</b>	<b>156.400,00</b>

  
**SÉRGIO HENRY STABENEGGER**  
 PRESIDENTE





De acordo com as especificidades dos itens a serem adquiridos, deverão ser incluídas, ainda, as seguintes informações sobre a:

- Existência de agrupamento de itens e em que disposição se encontram (Exemplo: itens que compõem kits ou pares): Não se aplica à modalidade.
- Participação de empresas estrangeiras? Não. Trata-se de projeto para aquisição de material, sem a necessidade de contratação de empresas estrangeiras.
- Necessidade de Subcontratações? Não. Trata-se de empresas representantes das marcas, sem necessidade de subcontratações.
- Etapas de trabalho, incluindo os prazos de execução:  
1º Etapa Licitação - até 30 dias após liberação dos recursos  
2º Etapa Contratação - até 60 dias após a adjudicação da empresa vencedora  
3º Etapa Execução - até 30 dias após a entrega do material  
4º Etapa Prestação de Contas - Após 12 meses da liberação dos recursos

São Paulo, 08 de dezembro de 2015.

  
**SÉRGIO HENRI STAUFFENEGGER**  
PRESIDENTE